



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 06/2021, de 18 de março

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezoito** de **março** de **dois mil e vinte e um**, pelas **nove horas e trinta e sete minutos**, através de sistema de videoconferência, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a participação dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. Secretariou a reunião, igualmente via videoconferência, a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

Assistiram à reunião, através do mesmo sistema, representantes dos seguintes órgãos de comunicação social: **Rádio Vagos FM, Diário de Aveiro, Jornal O Ponto, Jornal da Bairrada e Rádio Terranova**. -

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião com a chamada de cada um dos senhores Vereadores e, em simultâneo, com a verificação da conformidade e fiabilidade dos equipamentos para garantir uma boa comunicação entre todos. -----

Com todos os membros do executivo presentes, o senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos. -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para colocar 5 questões: -----

1. Qual o estado do desenvolvimento do novo PDM (Plano Diretor Municipal) e das respetivas negociações com as entidades relevantes, nomeadamente no que diz respeito à freguesia da Gafanha da Boa Hora, em relação à inclusão das habitações nas imediações da Estrada de Alta Tensão e da Estrada dos Marinheiros, onde houve a polémica há uns meses atrás? -----
2. Qual o estado do projeto ou das obras de requalificação na Av. do Parque de Campismo até à Praia da Vagueira, em particular a solução no cruzamento dos semáforos? A época balnear está aí à porta.



3. Continua a ouvir muitas queixas em relação ao estado ou às estradas degradadas, um pouco por todo o lado, no Concelho. Diria que não há freguesia onde não haja queixas. Saber se de facto existe algum plano de recuperação de algumas vias e concretamente onde? -----
4. Atas da Comissão de Trânsito – Só estão publicadas ate 2019 inclusive. Gostaria de saber se há de facto mais deliberações por publicar. Saber também qual o estado do cadastro dos sinais de trânsito em Vagos. -----
5. Requalificação da Escola de Soza – Ficou admirado com o valor do preço base. É só uma requalificação ou é uma requalificação com ampliação? A título de exemplo, a Escola Básica de Ouca ficou por um preço muito mais baixo. -----

✓ O senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** para dar nota que as atividades letivas retomaram na passada segunda feira, com o Pré-escolar e o 1.º Ciclo. Decorreu tudo com a normalidade possível, com muita alegria por parte das crianças e dos pais também. Durante este período de confinamento aproveitou-se para substituir o *pack* informático de computadores fixos no 1.º Ciclo e no Pré-Escolar. Neste último não foram colocadas máquinas novas, mas os computadores que estavam bons do 1.º Ciclo passaram para o Pré-Escolar. Estamos a criar as condições para que os professores e alunos tenham cada vez melhores condições de trabalho. -----

Dar igualmente nota de que efetivamente com este arranque estava prevista a testagem dos professores e funcionários, mas tem sido um pouco a conta gotas. Inicialmente a informação que a *DGEstE* (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) enviou para o agrupamento tratava simplesmente da testagem dos professores e assistentes operacionais que estão nas escolas, deixando de fora os professores e funcionários das AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) que também estão em contacto com as crianças. Ontem recebemos a informação de que estes profissionais também vão entrar na testagem que seria no período de 16 a 19. A verdade é que ainda não existe qualquer informação de quando é que vai ser essa testagem. Vamos aguardar, sendo que esta testagem é muito importante. -----

Aproveitar também para referir que relativamente à questão da vacinação, estava previsto administrar 180 doses da vacina *Astrazeneca* este sábado aos professores e assistentes operacionais, mas como é do conhecimento de todos neste momento a administração desta vacina está suspensa. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões colocadas pelo senhor Vereador, eng.º João Domingues: -----



1. PDM – Esclarecer que não vai existir um novo PDM. O que está neste momento a decorrer é um processo de revisão do nosso PDM. Porém neste procedimento queremos incluir, dentro daquilo que é possível, algumas alterações que vão ao encontro do problema que o senhor Vereador aqui chamou à colação e muito bem. Quando a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal e as Entidades aprovaram o novo PDM em 2009, o regime jurídico que existia para os instrumentos de gestão do território, permitiam que o PU (Plano de Urbanização) conseguisse fazer a alteração do solo. Neste momento isso não é possível. Portanto, para alterar o uso do solo, temos que ir através de outras ferramentas, nomeadamente o Plano de Pormenor com efeito registral. A ideia é, com a Revisão do PDM que está a decorrer, resolver uma série de problemas nomeadamente na Rua dos Marinheiros e também na Estrada de Alta Tensão, da Gafanha da Boa Hora. Isto é um problema antigo. O PDM de 2009 ajudou a resolver uma série de situações. Nesta revisão temos de encontrar formas de resolver parte dos problemas que hoje temos. Como sabe, e já aqui falamos, ainda andamos “aos tombos” com alguns processos, nomeadamente os processos que foram levantados por uma inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território). Existe todo o interesse em minorarmos esse problema. -----
2. Avenida do Parque de Campismo – Estamos a dar início ao lançamento do procedimento. Neste momento o grave problema é não haver empreiteiros para fazer este tipo de obra. A ideia é fazer a repavimentação de toda a Avenida do Parque de Campismo e criarmos então aquela mini rotunda, de acordo com o projeto que aqui aprovamos. Vamos aproveitar também para requalificar a zona em frente ao restaurante “Morgado”, que é um espaço público, que em tempos tinha um parque infantil, mas que com as novas normas restritivas relativamente aos parques infantis, já foi retirado. Faz falta ter ali um espaço público, nomeadamente para estacionamento e para ter ali também um pequeno equipamento de utilização pública, mais no âmbito do desporto. -----
3. Estradas degradadas – As estradas ficam sempre mais degradadas no inverno. Honestamente hoje não salta assim à vista e à memória nenhum problema extremamente grave. Obviamente gostava que as coisas estivessem melhor. Existem alguns problemas que estão em vias de serem resolvidos. Exemplos práticos: A estrada do Fontão/Salgueiro - estamos em conversações com o empreiteiro para que rapidamente possamos ter o problema resolvido. Rio Tinto – ligação de Santa Catarina até Ouca, teve obras de saneamento. Já foi adjudicado o trabalho à empresa Carlos Pinho que fez o saneamento e, portanto, foi-lhe adjudicado. Ficará a faltar, porque ainda não temos procedimento lançado, a ligação desde Santa Catarina até ao Covão do Lobo. A rua Banda Vaguense e a rua Padre Vicente Maria da Rocha, também já adjudicamos. Vamos pavimentar a rua Banda Vaguense e



vamos fazer pequenas reparações na rua Padre Vicente Maria da Rocha, desde a Santa Casa da Misericórdia até ao cruzamento na EN 109. E porquê pequenas reparações? Porque estamos a trabalhar com a AdRA para fazer uma grande reparação nesta rua. Não faria sentido estar agora com grandes intervenções ali, que iriam ser destruídas no futuro. Também já adjudicamos a requalificação da rua da Fonte. É uma obra bastante delicada que precisa estar apta durante a época balnear. Está também adjudicada a requalificação da Zona Industrial que é uma zona bastante degradada. O único sítio de passagem de que se lembra, que ainda não tem plano para intervir é o Estradão da Lomba, precisamente porque os recursos são escassos. Estamos também a preparar um novo procedimento concursal para aquelas pavimentações que vamos fazendo em conjunto com os presidentes de Junta de Freguesia. Ainda temos muito para investir em rede viária. -----

-
- ✓ Sobre esta matéria o **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** acrescentou ainda que em Covão do Lobo também a ligação junto ao cemitério que dá para o Concelho vizinho, precisa de intervenção. -----
Na rua de Alta Tensão estamos a tentar fazer alguma coisa na parte norte, que está mais degradada. -----

-
- ✓ O **senhor Presidente da Câmara Municipal** continuou: -----
 4. Atas da Comissão de Trânsito – Já houve de facto mais reuniões da Comissão de Trânsito. Temos uma série de atualizações a fazer no nosso *site*. Temos andado a tratar de outro tipo de comunicações, mas temos sem dúvida de nos voltar para outras coisas. Temos de valorizar o nosso *site*. É o sítio onde a informação está com carácter de permanência e que está sempre acessível e disponível a todos. Devia ser a fonte privilegiada das entidades como os municípios. -----
Sobre o cadastro dos sinais, julga que sim que está tudo cadastrado. Trabalho feito no âmbito do nosso SIG, pode é não estar atualizado ao dia. -----
 5. Escola de Soza – Não é só uma obra de requalificação, é também ampliação, que está exatamente de acordo com a Carta Educativa, ou seja, as decisões que estamos a tomar em relação às requalificações de estabelecimentos de ensino são exatamente o que está previsto na Carta Educativa. A escola de Soza era a que estava em pior estado juntamente com a escola da Quintã. Optamos por avançar primeiro com a escola da Quintã. A equipa que fez a Carta Educativa, foi uma equipa da Universidade de Aveiro. Nós temos seguido tudo o que está previsto na Carta Educativa. A ideia é, em sede de fundos comunitários, financiar a obra da escola de Soza, por isso é que estamos a abrir o procedimento nesta fase. Embora não fosse prioritário neste momento, mas,



entretanto, houve algumas alterações ao pacto que foi estabelecido entre o Centro 2020 e a Comunidade Intermunicipal, tendo aqui hipótese de financiar esta obra. Se bem se recordam inicialmente só tínhamos previsto uma verba a rondar os 700 mil euros e, entretanto, houve um reforço. Têm sido utilizadas todas essas verbas na obra da Quintã, porque em termos de execução conseguimos avançar. Tivemos há pouco tempo uma boa notícia, que é o facto de durante um determinado período de tempo, que irá até a abril, todos os pedidos desta obra da Quintã serão pagos a 100% e não a 85%. No fim teremos uma taxa de financiamento muito próxima dos 90%. Por se estar a abrir outras portas é que estamos a avançar neste momento com o que é prioritário. - Como o senhor Vereador referiu, e bem, Ouca teve uma intervenção que no computo geral terá ficado há volta dos 50 mil euros e que ficou muito simpática. Portanto já aguentará mais algum tempo. Mas teremos que tomar ali decisões assim como também na escola da Vigia, esta última só poderá ser resolvida quando a instituição de Santo André poder ir para as suas instalações próprias.

-
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu ainda nota do ponto de situação da COVID-19, no Concelho – Devemos andar na casa das dezenas de infetados, o que revela uma melhoria da situação. A questão da vacinação está a correr muito bem. Quase todos os idosos com mais de 80 anos já receberam a vacina em Vagos. A indicação que tem é que com mais 2 dias ficarão todos os idosos com mais de 80 anos vacinados. Hoje e amanhã estão a ser vacinados alguns idosos com a 2.ª dose. Foram já vacinadas com a *Astrazeneca* algumas pessoas na faixa etária dos 50-65 anos, com morbilidades, porque esta não é aconselhável aos maiores de 65 anos. Estamos muito perto de concluir a 1.ª fase de vacinação com grande sucesso, aliás a nossa equipa de vacinação de Vagos é simplesmente uma das melhores do ACES do Baixo Vouga. -----
- Na segunda feira passada foram vacinados todos os profissionais indicados pelas Ordens, dos dentistas, dos farmacêuticos etc. Foram vacinados todos os profissionais de Aveiro, Ílhavo, Vagos e Anadia, aqui no Concelho de Vagos. -----
- Temos também que destacar a colaboração das nossas funcionárias das escolas, nomeadamente as nossas assistentes operacionais que têm estado a prestar apoio à nossa população mais idosa. Temos em permanência duas pessoas que estão a receber os idosos e a orientá-los. Isto para além das pessoas que temos dedicadas aos contactos, que no caso concreto são dois técnicos superiores da área de educação física. -----
- Sem otimismo exagerados, mas com sensação de dever cumprido até ao momento sente-se satisfeito com a forma como as coisas têm estado a correr no Concelho de Vagos. -----
- Acredita que mais dia menos dia o impedimento de vacinação com a *Astrazeneca* será retirado porque não lhe parece que haja razões efetivas para esta suspensão, embora seja entendível no quadro que temos. -----



ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Presente a proposta de ATA n.º 04/2021, de 18 de fevereiro. Uma vez que o texto da mesma tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VAGOS E A FILARMÓNICA VAGUENSE – CEDÊNCIA DE FUNDO DOCUMENTAL E INSTRUMENTAL

Presentes: -----

- Minuta do Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve: -----

«PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vagos e a Filarmónica Vaguense para a cedência de fundo documental e instrumental

Considerando que a Filarmónica Vaguense dispõe de um valioso fundo documental e instrumental, composto por partituras e instrumentos musicais antigos, que importa preservar;

Considerando que a Câmara Municipal de Vagos dispõe dos meios técnicos e humanos que permitem garantir essa preservação;

Considerando que ambas as entidades entendem que é de todo o interesse público que esse espólio possa ser observado por todos os cidadãos, e particularmente lembrado pela população vaguense, que ao longo dos anos conviveu e utilizou pessoalmente essas partituras e instrumentos, e assim enriqueceram a cultura individual e a de sua população;

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Câmara Municipal de Vagos com sede rua da Saudade 3840 - Vagos, pessoa coletiva n.º 506912833, legalmente representada pelo Presidente, Silvério Regalado.

SEGUNDO OUTORGANTE: Filarmónica Vaguense, com sede na rua António Carlos Vidal, com o NIF 501782605, aqui representada pelo Presidente da Direção, Ricardo Torres Martins.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, livremente e de boa-fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto:

- Inventariar, preparar e acondicionar, a coleção documental (Partituras) e a coleção de instrumentos musicais antigos, da Filarmónica Vaguense;*



- b) *Transferir ambas as coleções para as instalações da Biblioteca Municipal de Vagos;*
- c) *Conservar e gerir essas coleções, e disponibilizá-las ao público de acordo com as regras vigentes na Biblioteca Municipal de Vagos.*

CLAÚSULA SEGUNDA

(Ações a empreender)

A cooperação será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição, designadamente através de:

- a) *Participação de ambos os outorgantes na seleção, inventariação e embalamento dos documentos e instrumentos;*
- b) *Cedência gratuita das coleções à Câmara Municipal de Vagos;*
- c) *Disponibilização, pela Câmara Municipal de Vagos, dos meios necessários para o transporte das referidas coleções (documental e instrumental), das instalações do Centro de Educação e Recreio de Vagos (CER) para as instalações da Biblioteca Municipal de Vagos;*
- d) *Gestão das referidas coleções, pela Câmara Municipal de Vagos, que deverá proceder à sua avaliação, tratamento técnico (classificação, catalogação, indexação), e disponibilização ao público, em função das características de cada documento e instrumento (atualidade/antiguidade), e de acordo com normas vigentes na Biblioteca Municipal de Vagos.*

CLAÚSULA TERCEIRA

(Ações de cooperação específica)

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver poderá ainda ser definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, mecanismos e prazos, através de documento complementar, que passará a constar como Adenda ao presente Protocolo.

CLAÚSULA QUARTA

(Vigência e Denúncia)

- a) *O presente protocolo produz efeitos a partir da presente data e vigorará por tempo indeterminado.*
- b) *O presente Protocolo pode ser resolvido por qualquer das partes, devendo a parte que resolve comunicar tal facto à outra parte, com a antecedência mínima de 180 dias.*
- c) *A denúncia do protocolo, por qualquer das partes, não implica para o denunciante a obrigação de indemnizar, seja a que título for.*

CLAÚSULA QUINTA

(Disposições finais)

- a) *A cedência operada pelo presente Protocolo não altera a natureza jurídica da propriedade das coleções, que permanecerão património da Filarmónica Vaguense.*
- b) *As omissões ao presente Protocolo serão analisadas e resolvidas pelas partes outorgantes.*

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.»; -----

- *Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno de 04 de março de 2021: «À reunião de Câmara». -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação acima transcrito e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----

Deve o NC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – PLANO DE URBANIZAÇÃO DE VAGOS (PUV) – ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Relatório da Discussão Pública da Alteração ao PUV, de março de 2021; -----
- Relatório de Fundamentação da Alteração ao Regulamento do PUV, de março de 2021; -----
- Informação do CDPOP, de 16 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«1. No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vagos, datada de 21 de janeiro de 2021, que remeteu para discussão pública a proposta de alteração do plano, informa-se que a mesma decorreu entre 9 de Fevereiro e 9 de Março de 2021.

Verificou-se que foram apresentadas durante este período 4 participações, vertidas no relatório de discussão pública, as quais não tinham enquadramento nesta proposta de alteração regulamentar, mas sim num processo mais abrangente de revisão do plano.

2. Foram efetuadas algumas pequenas correções detetadas nesta fase, mas que em nada alteram os objetivos da mesma.

3. Assim, junto se anexam os elementos da proposta final da alteração ao plano, considerando-se que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal, de acordo com o definido no artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL nº 80/2015 de 14 de maio), se assim o entender, deliberar remeter à Assembleia Municipal para aprovação.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de março de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **519.248,72 €** (quinhentos e dezanove mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----



4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

4.1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2020/2021

– NOVAS CANDIDATURAS -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 24 de fevereiro de 2021, que a seguir se transcreve: ---

«I - Fundamento:

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 01 de outubro de 2020, relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado novas candidaturas, de alunos transferidos, com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos ou que não entregaram no prazo inicial as candidaturas a este apoio, cumpre dar resposta às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B.

Na observância do acima descrito, foram avaliadas as candidaturas, rececionadas neste serviço e elaborada a grelha de informação abaixo, com os dados dos/as alunos/as e a proposta do apoio.

II - Proposta:

Atendendo ao acima exposto, e sendo necessário dar resposta ao requerido pelos encarregados de educação, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere:

I – Sobre a atribuição dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos constantes na Lista abaixo, com a atribuição do Escalão indicado, que possibilita aos alunos beneficiar das refeições escolares e apoio no material escolar, com efeito à data indicada:

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>1º Ciclo de Calvão</i>	<i>Tiago Benjamim da Rocha Coelho</i>	<i>02/02/2021</i>	<i>A</i>	<i>fevereiro 2021</i>
<i>1º Ciclo de Calvão</i>	<i>Rodrigo Oliveira Rumor</i>	<i>09/02/2021</i>	<i>A</i>	<i>fevereiro 2021</i>
<i>Escola Secundária de Vagos – 11º ano</i>	<i>Beatriz André Nunes</i>	<i>09/02/2021</i>	<i>A</i>	<i>10 fevereiro 2021</i>
<i>1º Ciclo da Quintã</i>	<i>Joana Pinto Moitas</i>	<i>11/02/2021</i>	<i>A</i>	<i>setembro de 2020</i>

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 03 de março de 2021: «Agendar para a próxima RC». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos inscritos na Grelha de Apoio supra, com a atribuição do Escalão indicado. -----

Deve o NAS, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

4.2 AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO – ANO LETIVO 2020/2021 – NOVA CANDIDATURA -----

10

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 11 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«I - Fundamento:

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 01 de outubro de 2020, relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado uma nova candidatura, de uma aluna, que não entregou a candidatura no início do ano letivo, por razões familiares, cumpre dar resposta à candidatura rececionada, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B.

Na observância do acima descrito, foi a mesma avaliada, tendo como suporte a documentação que consta no processo de candidatura, e elaborada a grelha de informação abaixo, com os dados da aluna e a proposta do apoio.

II - Proposta:

Atendendo ao acima exposto, e sendo necessário decidir sobre o posicionamento no Escalão de Apoio, dado que a aluna foi transferida para outro Agrupamento de Escolas, em janeiro do corrente ano, por motivos familiares, e tem acumulada uma dívida de refeições (68,62 euros), referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, que a encarregada de educação não tem condições económicas para pagar, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere: I – Sobre a atribuição do apoio de Escalão A, no âmbito da Ação Social Escolar, à aluna abaixo identificada, que possibilitará a isenção do pagamento das refeições usufruídas e a anulação da dívida pendente:

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>1º Ciclo da Boa Hora</i>	<i>Kelly Aicha Santos Diallo</i>	<i>09/03/2021</i>	<i>A</i>	<i>setembro 2020</i>

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 12 de março de 2021: «*Concordo.*

Enviar para RC». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio, no âmbito da Ação Social Escolar, à aluna inscrita na Grelha de Apoio supra, com a atribuição do Escalão indicado, que possibilitará a isenção do pagamento das refeições usufruídas e a anulação da dívida pendente. -----

Deve o NAS, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

11

Presentes: -----

- Requerimentos de 3 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDCAJ, de 23 de fevereiro e 03 de março de 2021, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS					
		VALOR DE REEMBOLSO			
N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF /ATL /CAF	VALOR TOTAL
113632/21	8/AHBVV/2021	---	---	21,90 €	21,90 €
114560/21	9/AHBVV/2021	334,51 €	108,14 €	---	442,65 €
114562/21	10/AHBVV/2021	---	86,05 €	---	86,05 €
		334,51 €	194,19 €	21,90 €	550,60 €

- Despachos da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 03 de março de 2021: -----
“...
 1. *Concordo com a informação técnica.*
 2. *Proceda em conformidade.*
 3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 550,60 € (quinhentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos). -----

Devem a DGF e a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



6 – TOPONÍMIA – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – “RUA DA FLORESTA” -----

Presentes: -----

- Requerimento da Junta de Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, de 16 de novembro de 2020, propondo: «o nome de “Rua da Floresta” para a rua perpendicular à rua de S. Pedro...»; -----
- Informação do NMAeAC, de 18 de fevereiro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Segundo a Lei nº 75/13 art. 33 alínea ss), compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.
Foi proposta pela Junta de Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo a denominação de Rua da Floresta, do lugar de Moita, rua perpendicular à Rua de São Pedro.
A denominação das ruas propostas deverá ser deliberada em sede de reunião de câmara, e após deliberação final sobre os topónimos, estes serão registados no SIG.»; -----
- Planta de localização à escala 1: 1500; -----
- Parecer da CNMAeAC, de 01 de março de 2021, que a seguir se transcreve: «Concordo com a informação técnica»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 08 de março de 2021: “À Reunião da Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o topónimo “Rua da Floresta”, no lugar da Moita, da freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, ao arruamento referido. -----

Deve o NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 690.000,00 € (SEISCENTOS E NOVENTA MIL EUROS) – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – MINUTA DE CONTRATO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Minuta de Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo a outorgar entre o Município de Vagos e o Banco BPI, S.A.; -----
- Informação do CDGF, de 15 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«A minuta do contrato está de acordo com as condições aprovadas pela C.M. em 5/3/2021.»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 15 de março de 2021: “À Reunião de CM”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de empréstimo e remetê-la à Assembleia Municipal para a devida autorização. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgar o contrato. -

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



8 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 550.000,00€ (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) – CENTRO NÁUTICO E PISCATÓRIO DA PRAIA DA VAGUEIRA – MINUTA DE CONTRATO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Minuta de Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo a outorgar entre o Município de Vagos e o Banco BPI, S.A.; -----
- Informação do CDGF, de 15 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«A minuta do contrato está de acordo com as condições aprovadas pela C.M. em 5/3/2021.»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 15 de março de 2021: “À Reunião de CM”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de empréstimo e remetê-la à Assembleia Municipal para a devida autorização. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgar o contrato. -

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.000.000,00€ (UM MILHÃO DE EUROS) – EIXO PARA A COMPETITIVIDADE – LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS À A17 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – MINUTA DE CONTRATO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Minuta de Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo a outorgar entre o Município de Vagos e o Banco BPI, S.A.; -----
- Informação do CDGF, de 15 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«A minuta do contrato está de acordo com as condições aprovadas pela C.M. em 5/3/2021.»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 15 de março de 2021: “À Reunião de CM”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de empréstimo e remetê-la à Assembleia Municipal para a devida autorização. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgar o contrato. -

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**10 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO NACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES E PARA FORNECIMENTO DOS BUFETES DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----**

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve o NAp da DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**11 – HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DR. PEDRO GUIMARÃES – OBRAS DE
REABILITAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE INQUILINOS E CELEBRAÇÃO DE NOVOS
CONTRATOS DE ARRENDAMENTO – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 12 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«I - Fundamento:

A Câmara Municipal de Vagos levou a efeito as obras de reabilitação dos edifícios que compõem o Bairro Dr. Pedro Guimarães, no total de 30 apartamentos, sendo 6 de tipologia T3 e 24 de tipologia T2.

Em alguns dos apartamentos e de acordo com os relatórios técnicos, foi necessário realizar obras de reabilitação, que implicaram a transferência de inquilinos para outros fogos devolutos e já reabilitados, favorecendo, assim, as condições de habitabilidade adequadas aos agregados que era necessário mobilizar. Cumulativamente a esta situação e verificando-se que dois agregados familiares residiam em apartamentos, cuja tipologia não se adequava à dimensão do agregado familiar, verificando-se um caso de sobreocupação e outro de subocupação, foi proposto a sua transferência para fogos de tipologia adequada.

Assim, uma família composta por dois elementos, mãe e filho menor, saíram de um apartamento de tipologia T3 e foram habitar um apartamento de tipologia T2.

Outro agregado, composto por três elementos, mãe e dois filhos menores, de sexo diferente, foram transferidos de um apartamento de tipologia T2 para outro de tipologia T3.

Verificou-se ainda a necessidade de transferir um outro agregado, residente num 1º andar, por motivo de mobilidade reduzida da arrendatária. Esta família, composta por dois elementos, avó e neto menor, foi habitar um apartamento de tipologia T2, no rés-do-chão, do mesmo Bloco, promovendo-se assim uma melhor acessibilidade aos residentes.

Por último, foi necessário transferir uma outra família, composta por dois elementos, mãe e filha maior, que residiam num apartamento, onde foi necessário realizar obras de reabilitação. Como existia, no mesmo Bloco, um apartamento já reabilitado, e não havendo impedimentos, promoveu-se a transferência para esse fogo.

Todo este processo teve como fundamento a necessidade de realização das obras previstas, a adequação da tipologia dos fogos, aos agregados neles residentes e a adequação a situações de mobilidade reduzida ou deficiência dos residentes, conforme o previsto na legislação em vigor sobre esta matéria.



A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, institui no Artigo 15.º, n.º 1 “A habitação a atribuir em regime de arrendamento apoiado deve ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, por forma a evitar situações de sobreocupação ou subocupação”; e no n.º 2 “A adequação da habitação é verificada pela relação entre a tipologia e a composição do agregado familiar...”. O Artigo 16.º - A, n.º 4 “A entidade locadora pública pode ainda promover a transferência do agregado por razões de desadequação da tipologia ou mau estado de conservação do locado.”

Ainda o Artigo 16.º - A, na alínea a) do n.º 5, prevê que a transferência possa ocorrer por “Motivos de saúde ou mobilidade reduzida, incompatíveis com as condições da habitação.”.

II - Conclusão:

Considerando o acima exposto, foi necessário proceder à elaboração de quatro novos contratos de arrendamento, que foram, entretanto, ao longo do processo, sendo celebrados, com os inquilinos transferidos, de forma a validar as alterações ocorridas, e também, possibilitar as alterações nos respetivos contratos de fornecimento de energia elétrica, água e gás natural.

III - Proposta:

Assim, em conformidade, com o acima informado, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos outorgue os quatro novos Contratos de Arrendamento, referentes aos seguintes apartamentos e nas condições neles expressas:

- Bairro Dr. Pedro Guimarães – Bloco C, 2º Direito;
- Bairro Dr. Pedro Guimarães – Bloco C, Rés-do-chão Esquerdo;
- Bairro Dr. Pedro Guimarães – Bloco C, 2º Esquerdo;
- Bairro Dr. Pedro Guimarães – Bloco D, 2º Direito;»; -----

- Contrato de Arrendamento relativo ao Bloco C, 2º Direito – Maria de Lurdes Simões Colchete, de 20 de novembro de 2020; -----
- Contrato de Arrendamento relativo ao Bloco C, Rés-do-chão Esquerdo – Aurora Maria Ribeiro Martins, de 27 de novembro de 2020; -----
- Contrato de Arrendamento relativo ao Bloco C, 2º Esquerdo – Isaura Maria Carvalho da Silva Marques, de 22 de fevereiro de 2021; -----
- Contrato de Arrendamento relativo ao Bloco D, 2º Direito - Andreia Marina Vilaça Neto, de 20 de novembro de 2020; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 12 de março de 2021: «Concordo. Enviar para RC». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga dos 4 (quatro) novos contratos de arrendamento. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



12 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-AVELHA, VAGOS E OLIVEIRA DO BAIRRO” (CPI 1/2015) – LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----

Presentes: -----

- Comunicação via *email* da empresa Luságua, S.A., de 01 de março de 2021, solicitando: «*a anulação/libertação da Garantia Bancária emitida a favor do Município de Vagos*»; -----
- Garantia Bancária (Operação n.º 2501.003932.993), de 27 de outubro de 2015; -----
- Informação da CNAp, de 16 de março de 2021, concluindo: «*... estarem reunidas as condições para deferir a pretensão do cocontratante*»; -----
- Informação do CDGF, de 16 de março de 2021, que a seguir se transcreve: «*Concordo. À atenção da sra. Vereadora do Pelouro*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 16 de março de 2021: «*À reunião de Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da garantia bancária solicitada. -----

Deve o NAp da DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – BENEFICIAÇÃO DA EM 598 – RINES/SANCHEQUIAS – PROC.º E07/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento do adjudicatário, de 22 de fevereiro de 2021, solicitando «*... uma extensão da prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada ... até ao dia 30 de Abril de 2021*»; -----
- Informação do CDPOP, de 24 de fevereiro de 2021, concluindo: «*... Deve o dono de obra se pronunciar se aceita o novo pedido de prorrogação do prazo da empreitada, devendo o prazo em causa ser concedido a título gracioso*»; -----



- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de março de 2021: «*Aprovo. À Reunião de CM para ratificação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DR. PEDRO GUIMARÃES – PROC.º E14/2019 – CONSTRUTORA DE COIMBRÕES, LDA – RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Presentes: -----

- Auto de Receção Provisória da Empreitada, de 25 de fevereiro de 2021; -----
- Informação do CDPOP, de 03 de março de 2021, que a seguir se transcreve: «*Junto se anexa o Auto de Vistoria para a receção provisória da empreitada em epígrafe, de acordo com o mesmo pode o dono de obra aprovar a receção pretendida, pois os trabalhos encontram-se executados nas devidas condições*»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de março de 2021: “*À Reunião de C.M.*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a Receção Provisória da Empreitada.

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – TRAVESSIA CICLÁVEL E PEDONAL SOBRE A PONTE DE FAREJA – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA PONTE DE FAREJA – PROC.º E19/2020 – ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO --

Presentes: -----

- Relatório Final do Júri do Procedimento, de 05 de março de 2021, propondo: «*a adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, ou seja, MWT – Metalworking Technologies, Ldª, pelo montante de 183.898,10 € (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros e dez cêntimos)*»; -----
- Minuta do Contrato de Empreitada; -----
- Informação do CDPOP, de 15 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«*De acordo com o definido nos artigos 96º e 290º-A do CCP, venho por este meio propor para Gestor de Contrato da empreitada referida em epígrafe.*»



GESTOR DE CONTRATO: Eng. João Bio. -----

- Requisição Externa de Despesa n.º 637/2021, de 15 de março, no valor de 194.931,99 € (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos), (Compromisso n.º 2021/540); -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 15 de março de 2021: «*À Reunião da Câmara*». -----

18

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “*Travessia Ciclável e Pedonal sobre a Ponte de Fareja – Requalificação da antiga Ponte de Fareja*”, ao concorrente, “*MWT – Metalworking Technologies, Lda*”, pelo montante de 183.898,10 € (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros e dez cêntimos), conforme relatório do júri do procedimento. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de empreitada e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar para Gestor do contrato – Eng. João Bio. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DE SOZA – PROC.º E02/2021 – INICIO DE PROCEDIMENTO -----

Presente Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

*No sentido de concretizar um dos objetivos da câmara municipal de reabilitar/requalificar e melhorar o parque escolar do município dando condições para que a formação e educação das crianças e jovens que os frequentam tenham as melhores condições físicas, determina-se que a Divisão de Planeamento e Obras Públicas proceda à abertura de procedimento para a empreitada “**Requalificação e ampliação da EB de Soza**” – Proc.º E02/2021.*

Mais se determina:

- Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e a minuta do anúncio;*
- Estabelecer o valor do Preço Base em 600.000,00 € (seiscentos mil euros). O preço base tem como fundamentação a estimativa orçamental apresentada pelo projetista que utilizou critérios para a fixação desse valor com base nos custos padrão para obras similares e o histórico dos últimos procedimentos ajustado ao custo corrente da construção;*
- Decidir a não adjudicação por lotes com base na seguinte justificação:*
 - *A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que por motivos técnicos e funcionais a gestão de um único*



contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se optando assim pela adjudicação por lotes, conforme previsto no art.º 46-A do CCP.

- d) *Que o prazo de execução seja de 300 dias;*
- e) *Que o prazo para a apresentação das Propostas seja de 18 dias;*
- f) *Que se adote o procedimento de **CONCURSO PÚBLICO**;*
- g) *Designar o **Júri** do Procedimento nos seguintes termos:*
- **Efetivos:**
 - Dr. Nuno Carvalho – Presidente do Júri.
 - Arq. Pedro Castro (*)
 - Eng. Ana Vilão
 - (*) *Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.*
 - **Suplentes:**
 - Eng. João Bio.
 - Eng. André Nunes.
 - **Secretário do Júri.**
 - O coordenador Técnico Mário Dinis, sendo substituído nas suas falta e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Sarabando.
- h) *Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com as subseqüentes alterações, as seguintes competências relativas aos artigos 50.º, 64.º e 66.º da mesma norma:*
- *Prestar esclarecimentos das peças do procedimento;*
 - *Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;*
 - *Classificar os documentos das propostas.»* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra e dar início ao procedimento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – SANTOS & FERREIRA, LDA – PROC.º OEC 31/20 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTONIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Santos & Ferreira, Lda, enviado em 24 de fevereiro de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 25 de fevereiro de 2021, concluindo: -----
«...
3.1. *Estando concluído o presente processo, relembram-se aqui as considerações feitas relativamente ao título de autorização de utilização.*



3.1.1. O requerente solicita, em sede de requerimento, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 34.º, e do n.º 4, do art.º 36.º, ambos do RMUE, a emissão de alvará de autorização de utilização.

3.1.2. De acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 34.º, e do n.º 4, do art.º 36.º, ambos do RMUE, sempre que da apreciação da pretensão se conclua não ser necessária a realização de obras de correção ou adaptação, a deliberação final por parte da Câmara Municipal, em que a mesma decide simultaneamente sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício, sendo o procedimento titulado por alvará de autorização de utilização.

3.1.3. O posto de abastecimento de combustíveis e suas dependências já se encontra titulado pelo Alvará de Licença de Utilização n.º 36/97, para o uso de posto de abastecimento, e parte da edificação alvo do presente processo, encontra-se titulada pelo Alvará de Licença de Utilização n.º 28/98, para o uso de sala de jogos.

3.1.4. Entende-se que a edificação para a qual se pretende obter autorização de utilização deverá ser considerada como parte do posto de abastecimento, e não possuir autorização de utilização autónoma, pois para aceder a estes espaços é necessário utilizar os acessos do posto de combustível, bem como, de acordo com os elementos apresentados, as infraestruturas se encontram interligadas.

3.1.5. Assim, após a devida conclusão do processo, deverá ser aditado o Alvará de Licença de Utilização n.º 36/97, por forma a incluir estes espaços.

4. Conclusão / Proposta de Decisão

4.1. Face ao exposto, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre os afastamentos propostos (no âmbito do n.º 3, do art.º 5.º do RMUE), bem como sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício»; -----

- Parecer da CDU, de 26 de fevereiro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação ..., nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 4.1/ conclusão, deverá ser submetido o processo a reunião da CM, para:
- Nos termos do nº3 do artigo 5º do RMUE, deliberar sobre os afastamentos da edificação;
- Face ao artigo 102º A do RJUE e ao nº 2 do artigo 3º do RMUE, deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida (nos moldes do ponto 3.1 e seus subpontos ...»); -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de março de 2021: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----



- A informação da DU, de 25 de fevereiro de 2021; -----
- O parecer da CDU, de 26 de fevereiro de 2021; -----
- Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e o aditamento ao alvará de utilização do edifício, nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----
Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – INFORVIVENDA – CONSTRUÇÕES, LDA – PROC.º 56/21 – FONTE DE ANGEÃO – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 4172 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Inforvivenda – Construções, Lda, de 24 de fevereiro de 2021, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 06 de março de 2021, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 08 de março de 2021: «*Á reunião da Câmara Municipal*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar de Fonte de Angeão, na Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, concelho de Vagos, artigo 4172 R, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – PAULO GUILHERME MARTINS – PROC.º 52/21 – CARDIELO – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 4159 RÚSTICO – RATIFICAÇÃO

Presentes: -----

- Requerimento de Paulo Guilherme Martins (Advogado), de 22 de fevereiro de 2021, requerendo «*estabelecimento de compropriedade de prédio rústico*»; -----
- Informação do CDPOP, de 08 de março de 2021, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 08 de março de 2021: «*Deferido conforme informação. Á reunião de Câmara para ratificar*»; -----
- Certidão emitida em 09 de março de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – PAULO JORGE DOS SANTOS MARQUES – PROC.º OEC 12/21 – PONTE DE VAGOS – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – MURO DE VEDAÇÃO – LEGALIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Paulo Jorge dos Santos Marques, de 25 de fevereiro de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 25 de fevereiro de 2021, concluindo: -----
«*1. Enquadramento da Pretensão*

1.1. O processo em análise diz respeito a uma comunicação prévia de obras de edificação de moradia unifamiliar e anexos, em área abrangida por operação de loteamento (alínea c), do n.º 4, do art.º 4.º do RJUE), e legalização de obras de edificação de muros de vedação (art.º 102.º-A do RJUE)

...

1.3. Sobre o prédio onde se localiza a presente pretensão, recaiu auto de notícia de contraordenação, a 4 de fevereiro de 2020 (Processo n.º 9/FIS/2020), por ter sido edificado no terreno um muro de vedação, sem que a mesmo tenha sido alvo de qualquer procedimento de controlo prévio.

...

3.1. Face ao exposto, e no seguimento da informação prestada pelo signatário a 8 de fevereiro de 2021:

3.1.1. No que concerne ao projeto de arquitetura, não se vê inconveniente na aceitação da presente comunicação prévia.



3.1.2.A presente operação urbanística pretende resolver a questão referida no ponto n.º 1.3, sendo que se entende que, o processo de legalização de muro de vedação,(arquitetura e especialidades), reúne condições para ser submetido a deliberação final por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida apenas sobre a legalização das obras de edificação do mesmo. ...»;

- Parecer da CDU de 07 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«O processo em causa diz respeito à comunicação de obras de edificação de uma moradia unifamiliar e anexos e à legalização de muros de vedação, já construídos. ... De acordo com o ponto 3.1.2 da informação de 25/2/2021 ..., o pedido de legalização do muro de vedação deve ser submetido a reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE, para deliberar só sobre a legalização do mesmo. ...»;
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 11 de março de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal para deliberar quanto à legalização do muro de vedação ...».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do muro de vedação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – LAURINDO MARGARIDO – PROC.º OEC 49/19 – PARADA DE CIMA – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Laurindo Margarido, de 12 de março de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 15 de março de 2021, concluindo: -----
«4.1. Face ao exposto:
4.1.1. Não se vê inconveniente no requerido, pelo que se entende que, o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre a legalização das obras de edificação de arrumo agrícola e a utilização do mesmo.
4.1.2. Deverá o requerente submeter junto desta Câmara Municipal, novo processo, para legalização dos muros de vedação e divisão»;
- Parecer da CDU, de 15 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada... e de acordo com o proposto no ponto 4.1.1 da conclusão, o pedido deverá ser submetido a reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras do arrumo agrícola e sobre a autorização de utilização pretendida.»;
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 15 de março de 2021: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----



A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 15 de março de 2021; -----
- O parecer da CDU, de 15 de março de 2021; -----
- Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – MONTEPIO ARRENDAMENTO II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE ARRENDAMENTO HABITACIONAL (FIAH) – PROC.º OEC 120/20 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da DU, de 09 de março de 2021, concluindo: -----
«...4.1. Não se vê inconveniente no projecto de legalização de edificação, alterações em moradia existente e piscina apresentado (arquitetura, especialidades e autorização de utilização).»; -----
- Parecer da CDU, de 09 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada ..., com a junção dos elementos agora apresentados, mantém o proposto na informação anterior e mencionado em 4.1/conclusão.... Assim, ...submeter o processo a reunião da CM, nos termos do artigo 102ºA do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»; -----



- Comunicação via email, de 12 de março de 2021, anexando: *«requerimento devidamente assinado bem como o comprovativo de pagamento das taxas, para a emissão do Alvará de Autorização de Utilização com carácter de urgência»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 10 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----

*«Considerando a informação da Sra. CDU de 09.03.2021;
Considerando o e-mail do requerente e da Sra. CDU de 06.03.2021, presente nos associados ao presente requerimento, solicitando urgência no deferimento do processo em causa, atendendo às razões invocadas;
Deferido o pedido de legalização, bem como a Autorização de Utilização, conforme informação.
À Reunião da CM para ratificar.»* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Vereador, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento ausentou-se da reunião pelo que a deliberação que se segue não contou com a sua participação. -----

7 – PAULO MIGUEL BENTO FANCA – PROC.º OEC 7/19 – CARVALHAIS – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA– OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Paulo Miguel Bento Fanca, remetido em 08 de março de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 09 de março de 2021, concluindo: -----
«...1. Foram entregues os elementos instrutórios.»; -----
- Parecer da CDU, de 09 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«... Quanto ao pedido referente ao muro de vedação, deverá ser submetido a reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE, para deliberar quanto à legalização do mesmo.»;
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 12 de março de 2021: *«... À Reunião da Câmara Municipal para deliberar quanto à legalização do muro de vedação.»* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do muro de vedação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



O senhor Vereador, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento regressou à reunião, reassumindo as suas funções.

**8 – COMDALGEL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, LDA – PROC.º OEC 91/20 –
LOTE 30 – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OBRAS DE
EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Comdalgel – Comércio e Distribuição Alimentar, Lda, remetido em 26 de fevereiro de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 26 de fevereiro de 2021, concluindo: -----
«...7.2. O projecto de legalização de alterações e ampliação de estabelecimento industrial (arquitectura, especialidades e autorização de utilização) reúne condições para aprovação.»; -----
- Parecer da CDU, de 01 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada, ...nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 7.2 da conclusão, será de submeter o processo a reunião da CM, nos termos do artigo 102ºA do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»; -
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 15 de março de 2021: *“À Reunião da Câmara Municipal.”*. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----**
- **A informação da DU, de 26 de fevereiro de 2021; -----**
- **O parecer da CDU, de 01 de março de 2021; -----**
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----**
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----**

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----



Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – ANTONIO CARLOS DOMINGOS DA ROCHA – PROC.º OLOU 10/20 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

Presentes: -----

- Requerimento de 03 de março de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 04 de março de 2021, concluindo: *«Não se vê inconveniente na alteração\ rectificação de loteamento pretendida»*; -----
- Parecer da CDU, de 05 de março de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada..., nomeadamente com o proposto na conclusão, não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento, nos termos do artigo 27º do RJUE, sendo de submeter a deliberação da CM, nos termos do nº 4 do referido artigo conjugado com o artigo 23º.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 15 de março de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e cinquenta minutos**. -----